



TRF-4 desbloqueia Pasep de ex-diretor da Petrobras

O desembargador federal Rogerio Favreto, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, mandou desbloquear o resgate da verba do Pasep do ex-diretor da Petrobras Jorge Zelada.

Cerca de R\$ 7 mil estavam constrictos porque Zelada responde a ação de improbidade. A defesa do ex-executivo argumenta que o PIS e o Pasep são impenhoráveis.

Favreto concordou. Segundo ele, o Pasep tem natureza salarial e, portanto, não pode ser bloqueado, conforme manda o artigo 4º da Lei Complementar 26/1975. Ele também argumentou que o artigo 833 do Código de Processo Civil considera impenhoráveis os vencimentos, subsídios, salários e remunerações.

A defesa de Zelada foi patrocinada pelo Escritório Braz Gama Monteiro.

Clique [aqui](#) para ler a liminar.

Processo: 5045131-31.2018.4.04.0000

Date Created

20/05/2019